



Ministério da Saúde

Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.173335/2023-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A  
EMPRESA PFIZER BRASIL LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora Adjunta, VANESSA TORRES DANTAS, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18/06/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 19/06/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PFIZER EXPORT. BV.**, representada pela empresa **PFIZER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.072.393/0039-06, sediada na Rodovia Presidente Castelo Branco nº 32.501, KM 32,5, Ingáhi, Itapevi/SP, CEP: 06.696-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA** e **IZAEL ARANTES DE GODOI JUNIOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.173335/2023-71 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 247.620 comprimidos do medicamento NIRMATRELVIR, ASSOCIADO AO RITONAVIR, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 279/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência contratual, em razão do acréscimo, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (COMPRIMIDO)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE DE TRATAMENTO ACRESCIDO (COMPRIMIDO)
1	NIRMATRELVIR, ASSOCIADO AO RITONAVIR, 150 MG + 100MG	990.480	247.620	8.254

\*Ptax 03/05/24: USD 1,00 = R\$ 5,0668

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total do acréscimo é de USD 2.228.580,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta dólares americanos), perfazendo o valor estimado em moeda nacional de **R\$ 11.291.472,00 (onze milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)**.

2.2. Em razão do presente acréscimo, o valor total atualizado da contratação passa a ser de USD 11.142.900,00 (onze milhões, cento e quarenta e dois mil e novecentos dólares americanos), perfazendo o valor global atualizado estimado do contrato em moeda nacional de **R\$ 56.457.360,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**.

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (Dólar)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (Dólar)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Dólar)
1	USD 8.914.320,00	USD 2.228.580,00	USD 11.142.900,00

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (Real)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (Real)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (Real)
1	R\$ 45.165.888,00	R\$ 11.291.472,00	R\$ 56.457.360,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	247.620	15/08/2025

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, prorrogando a vigência e acrescendo o valor de USD 111.429,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove dólares americanos), que convertido na hipótese de US\$ 1,00 para R\$ 5,0668, perfaz o valor global estimado em moeda nacional de **R\$ 564.588,45 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Em razão deste instrumento, o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/09/2025**, contado a partir do dia 13/08/2025, para conclusão do objeto acrescido.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS

#### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

#### JULIANA SILVA DE LIMA

PFIZER BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Antunes Valada, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izael Arantes de Godoi Junior, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva de Lima, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 12/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) Adjunto(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0047629932** e o código CRC **A1F41314**.